

MANDADO DE SEGURANÇA 41.091 PARANÁ

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
IMPTE.(S)	: GUILHERME FERREIRA KILTER LIRA
ADV.(A/S)	: JOAO HENRIQUE TABORDA COIMBRA
IMPDO.(A/S)	: PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO

Com fundamento no art. 144, IV, do CPC, declaro-me impedido de atuar no presente feito.

Remetam-se os autos à Presidência desta Corte para redistribuição, nos termos regimentais.

Publique-se.

Brasília, 21 de setembro de 2026.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente